

Despacho n.º 11654/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agricultura Biológica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Agrárias	AGR	83
Ciências Económicas	ECN	9
Ciências Ambientais	AMB	6
Ciências Veterinárias	VET	5
Ciências da Comunicação	COM	2
Estatística	EST	2
Ciências Sociais	SOC	2
Ciências Alimentares	ALI	5
<i>Total</i>		114

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Ambientais	AMB	6
Ciências de Engenharia	ENG	
<i>Total</i>		6

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo Escola Superior Agrária de Ponte de Lima

Grau: Mestre

Agricultura Biológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Sistemas Ambientais	AMB	Semestral	162	T: 15; L; 30; OT: 10	6	
Gestão da Fertilidade do Solo e da Nutrição das Culturas	AGR	Semestral	108	T: 10; P: 20; OT: 10	4	
Protecção das Culturas no Modo de Produção Biológico	AGR	Semestral	135	T: 10; P: 20; S: 5; O: 5; OT: 10	5	
Pecuária Biológica	AGR	Semestral	135	T: 10; P: 20; S: 5; O: 10; OT: 10	5	
Marketing e Certificação	ECN/SOC	Semestral	108	T: 10; P: 20; OT: 10	4	ECN: 2; SOC: 2 EST: 2; ECN: 2; COM: 2
Investigação e Inovação	EST/ECN/ COM	Semestral	162	TP: 15; PL: 15; S; 10; O: 10; OT: 15	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Olericultura e Plantas Aromáticas e Medicinais no Modo de Produção Biológico.	AGR	Semestral	108	T: 10; P: 20; S: 5; O: 5; OT: 15	4	
Fruticultura, Viticultura e Olivicultura no Modo de Produção Biológico.	AGR	Semestral	135	T: 15; P: 15; S: 5; O: 5; OT: 10	5	
Saúde e Bem-Estar Animal	VET	Semestral	135	T: 10; P: 10; PL: 10; O: 10; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política, Planeamento e Gestão da Empresa	ECN AMB/ENG	Semestral	135	TP: 30; O: 10; OT: 10	5	
Opção		Semestral	162	T: 15; PL: 30; O: 5; OT: 15	6	
Opção	ALI	Semestral	135	T: 10; PL: 20; S: 5; O: 5; OT: 15	5	

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Projecto Estágio	AGR	Anual	1600	OT: 250	60	(a)

(a) A escolher uma

Despacho n.º 11655/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida pelo despacho n.º 23 848/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Didáticas Específicas	DID	23
Formação Educacional Geral	FEG	23
Formação na Área da Docência	FAD	8
Iniciação à Prática Profissional	IPP	36
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

QUADRO n.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Currículo e Integração	DID	Semestral	135	T: 10; TP: 15; PL: 20; TC: 15; S: 15; OT: 5	5	